



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO LEI APROVADO nº 052/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, , localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do BIS, S/Nº – Bom Jardim, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 1633, Unidade 001, Cadastro 10072, possui as seguintes medidas: Terreno – 26,60m de frente, 85,00m na lateral direita, 85,00m na lateral esquerda e, 26,60m no fundo, perfazendo uma área total aproximada de 2.261,00m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela Frente: Com a Estrada do BIS, Lado Direito: Com o lote 1606, Lado Esquerdo: Com o lote 1653 e Fundos: Com o Rio Tapajós, em favor de **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002469/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
